



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Terça - Feira 18 de Janeiro de 2005 - Nº 2346 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.432

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Bethânia Coelho de Souza	Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito - CC.3
Simone Gomes Amorim Ultramar	Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Crédito - CC.3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.433

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, lotados na **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG**, a partir de 01 de janeiro de 2005,

fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Helena Pansini Negri	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - CSV-CD
Wagner Luiz Costa Pereira	Assessor Especial - CC.3
Viviani Montovani Veloso	Directora do Departamento de Planejamento Estratégico - CSV-DD

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 15.442

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear **PAULO ROBERTO MOYSÉS TURBAY**, para exercer o cargo comissionado de Sub-Gerente do Banco do Povo, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei, acrescido do percentual de 100% (cem por cento), previstos no Parágrafo Único do Artigo 151, da Lei nº 4.009/94 c/c a Lei nº 4.283/97 e o Decreto nº 11.268/98.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal  
**ATÍLIO TRAVÁGLIA**  
 Vice – Prefeito

---

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
**DATA CI**  
 Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 – Centro  
 SEMFA – 2º Andar  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

---

**ASSINATURAS**

Trimestral ..... R\$ 50,00  
 Semestral ..... R\$ 100,00  
 Anual ..... R\$ 200,00  
 Publicações e Contatos (28) 3155-5230  
 Diário Oficial (28) 3155-5203

**DECRETO Nº 15.443**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem as respectivas funções gratificadas, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Ailton Alves Weller Júnior	Chefe da Divisão de Aplicação de Recursos – FG.2
Eliete da Graça Debacker Moura	Diretor do Departamento de Operações de Crédito – FG.1

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.444**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
Cláudia Aguiar Almeida	Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Documentação – FG.1
Gustavo Coelho Marins	Assessor Técnico de Meio Ambiente – CC.2
Karla Fernandes Parteli	Chefe da Div. de Contr. e Fisc. da Qualidade dos Rec. Naturais, Amb. e das Ativ.Poluidoras – FG.2
Luciene Ribeiro Carlete	Diretor do Departamento de Recursos Naturais – FG.1
Marcelo Bueno Silva	Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental – FG.1
Maria de Fátima Pinheiro Madureira Bastos	Diretor do Departamento de Gerenciamento Administrativo – FG.1
Maria José Carvalho	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2
Marlene do Santos	Chefe da Divisão de Análise Técnica e Licenciamento – FG.2
Solange Ortega da Silva	Chefe da Divisão de Educação Ambiental e Documentação – FG.2
Valério Raimundo	Assessor Técnico de Meio Ambiente – CC.2
Viriane Aparecida Pigatti	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.446**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na **Secretaria Municipal de Obras - SEMO**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais conforme mencionados.

Servidor	Cargo	Vencimento
<u>Ney Luiz Camoleze</u>	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 70% (setenta por cento) estabelecidos em Lei
<u>Manoel Júlio Xavier</u>	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 70% (setenta por cento) estabelecidos em Lei
<u>Aureo Moulin</u>	Assessor Técnico e Administrativo – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 30% (trinta por cento) estabelecidos em Lei
<u>João Batista Ribeiro Rodrigues</u>	Assessor Técnico-Administrativo p/ Recuperação de Pavimentação e Drenagem – CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 70% (setenta por cento) estabelecidos em Lei

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15.447**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na **Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SERVIDOR	CARGO
José Maria Rezende Salles	Chefe da Divisão de Administração e Atendimento Público - FG.2
Maria de Lurdes Paresqui Maralha	Assessor Especial - CC.3
Marly Abreu Silveira	Assessor Especial - CC.3
André Nascimento Duarte	Assessor Especial - CC.3

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 15.450**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, lotados na **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**, a partir de 01 de janeiro de 2005, fixando-lhes os vencimentos mensais conforme mencionados.

Servidor	Cargo	Vencimento
Carlos Alberto de Paula	Assessor Técnico e Administrativo - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei
Tonny Corrêa Machado	Assessor de Administração e Controle de Projetos - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei
Juarez Tavares da Matta	Assessor para Assuntos Legislativos - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei
Renato Cagnin de Moraes	Assessor Técnico e Administrativo - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 100% (cem por cento) estabelecidos em Lei
Adriano Rodrigues Rangel	Assessor Técnico e Administrativo - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) estabelecidos em Lei
Luciana Pereira	Assessor para Assuntos Institucionais - CC.2	Vencimento mensal acrescido de gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) estabelecidos em Lei

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**